



OBS.:

ENCAMINHA DOCUMENTOS E MINUTA DE TERMO ADITIVO DA NITEROI ROTATIVO

[illegible]



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 03/99, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DE OUTRO LADO NITEROI PARK LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, por meio de delegação prevista no Decreto nº 11.425/2013, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr.^a DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED], portadora da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia Niterói — Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001, e do outro lado a empresa NITEROI PARK LTDA, com sede na Rua Alexandre Moura, nº 2^a, São Domingos, Centro - Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.248/0001-56, neste ato representada, na forma da procuração em anexo, pela Sr.^a FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de identidade nº 109.031, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 078.959 867-16, e pela Sra. FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES, brasileira, [REDACTED], analista financeira, portadora da Carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada CONCESSIONARIA, as partes resolvem celebrar o presente 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 03/99, tendo por objeto a CONCESSÃO DE USO, com IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS das áreas de domínio útil do Município de Niterói, destinadas à construção, implantação e operação de garagens subterrâneas e de superfície, bem como exploração de vagas na superfície para estacionamento de veículo de passeio, oriundo do Edital de Concorrência Pública nº 06/98, mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando a necessidade de incrementar os métodos de controle e aferição de qualidade e receitas decorrentes da ordenação do espaço público referente a estacionamentos públicos, pela implementação de novas tecnologias de cobrança e controle;

Considerando a necessidade de se promover o uso de meios de transporte sustentáveis, a fim de incrementar o manejo viário de Niterói;

Considerando que o fomento ao uso de bicicletas e veículos afins é fator de modernização do tráfego urbano;

Considerando a necessidade de promover a integração entre os diversos meios de transporte, público e privado, pela criação de meios que facilitem a interação entre tais veículos, pelo que se faz necessária a implantação de um bicicletário próximo à estação das barcas;

Considerando as questões viárias do novo planejamento urbanístico em andamento no Município e a necessidade de utilização, para o escopo dessa política pública, de área açambarcada no contrato em tela e referenciada no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - ICN nº 40/2011, firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Considerando a necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão ora aditado, com fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o referido contrato, com base em Cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por primeiro objeto a readequação do Contrato nº 03/99, alterando o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do referido Contrato de Concessão, especificamente quanto ao item 2 e acrescentando o item 12 ao mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O item 2 do Parágrafo Primeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 – Expansão da Garagem de Superfície e Subterrânea do Valonguinho, totalizando-a para no mínimo 500 (quinhentas vagas) interligando o atual estacionamento do Valonguinho (previsto no termo de re-ratificação) com o terreno de superfície existente ao lado da Estação Araribóia, em área contínua à Praça Araribóia, **definida a área destinada à expansão e ao bicicletário no Anexo I ao presente contrato** conforme mapa e processo administrativo nº 080/001198/2016, sendo certa a construção de um novo acesso ao atual estacionamento subterrâneo, pela avenida Visconde do Rio Branco, com início da construção em até 24 meses, a contar da implantação total das vagas de superfície rotativas citadas nos itens 7 a 12 da presente cláusula, bem como, após a incorporação do terreno, por decisão administrativa, ao presente contrato.”

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da Concessão, o Município providencia a compensação do espaço destinado ao bicicletário no item 2 do Cláusula Primeira com a inclusão do item 12 na Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“12 – Cessão de uso do Imóvel, situado na rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta cidade, entregue à responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, pelo Decreto 11.620/2014, para uso da Concessionária.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

O segundo objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 03/99, tem como escopo, acrescentar a alínea "d" a cláusula sétima do referido Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) – A CONTRATADA obriga-se, quando possível, a acrescer ao sistema manual de cobrança, meios tecnológicos de automação disponíveis no estado da arte para fins de incremento do controle e cobrança das tarifas dos usuários, incluindo-se nessas tecnologias – mas não limitados a – o uso de parquímetros, sensores de “tags” veiculares de cobrança, aplicativos de controle informatizado via celulares ou aparelhos afins, dentre outros.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente ajuste será publicado pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no veículo de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até

[Handwritten signatures and initials]

0 (vinte) desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 03/1999, do Termo de Re-Ratificação de 05/02/2003, de seu Aditivo s/nº de 27/11/2012, do Segundo Termo Aditivo assinado em 30/10/2013 que em cumprimento ao Decreto 11.425/2013 passou a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos — SECONSER a figurar como gestora no lugar da EMUSA, e do Terceiro Termo Aditivo (Termo 003/2015), assinado em 2/2/2015, não alterando as demais cláusulas e condições do contrato de concessão.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que valerão em conjunto ou separadamente para os mesmos efeitos em direito admitidos, na presença das testemunhas que também assinam. Niterói, 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE NITERÓI

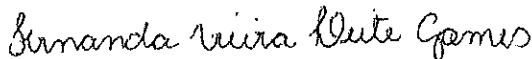


DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER



FERNANDA PHILIGRET BAPTISTA KRYKHTINE
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA



FERNANDA VIEIRA LEITE GOMES
Representante Legal da Empresa NITERÓI PARK LTDA

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DO Nº 12367/2016

FEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei nº 319/2015, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.752.060,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e sessenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12367/2016 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSAÇÃO CANCELADO
1900 - SEOP	06.122.0001.2787	33903900	100	3.500,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	100	29.520,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2733	33903900	100	59.040,00		
2300 - SEPLAG	26.453.0001.2319	33903900	203	600.000,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2560	33903900	100	60.000,00		
2400 - EFM	28.946.0900.0932	33903900	110	2.000.000,00		
1900 - SEOP	06.122.0001.2787	33903900	100	3.500,00		
2300 - SEPLAG	04.122.0001.2331	31901100	100	88.580,00		
1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	203	500.000,00		
1100 - GAB VP	04.121.0001.2607	44903900	100	60.000,00		
SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DO FUNDO DE MOBILIDADE			110		2.000.000,00	
TOTAL GERAL					2.752.060,00	2.752.060,00

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE 110 - RECURSOS DO FUNDO DE MOBILIDADE

FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DECRETO Nº 12366/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990 e os preceitos do artigo 33 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985.

Art. 1º - Ficam promovidos, a contar de 28 de outubro de 2015, por antiguidade e merecimento, para o cargo de Procurador de 2ª Categoria, os Procuradores de 3ª Categoria, constantes no anexo único.

Art. 2º - a Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas complementares, referentes ao apostilamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JULHO DE 2016.

Jo Neves - Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12366/2016 PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

MATRICULA	NOME
12399478	RAPHAEL DIÓGENES SERAFIM VIEIRA
12399492	SILVIA LIMA PIRES
12399584	PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
12399713	FERNANDA DE OLIVEIRA VALLE DOS SANTOS
12399652	RENAN PONTES DE MOURA
12399720	EDUARDO FARIA FERNANDES

PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

MATRICULA	NOME
12399645	FRANCISCO MIGUEL SOARES
12399676	MICHELL NUNES MIDLEJ MARON
12399744	NINA CELANO JANSEN FERREIRA
12399677	ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA
12399560	ERIC FERNANDES DA SILVA MENDONÇA

DECRETO Nº 12369/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 93, combinado com o art. 66, incisos VI e XXVIII, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, c/c artigo 1º, inciso II e § 2º e artigo 2º, caput, todos da Lei Municipal nº 925/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do bem público de uso especial consistente no imóvel municipal situado na Rua Dr. Paulo César, nº 28, Icaraí, nesta Cidade, imóvel este posto sob responsabilidade e administração da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER pelo Decreto 11.620/2014, ficando destinado ao uso pela Concessionária Niterói Park LTDA, como esta reputar necessário, na prestação do serviço concedido pelo Contrato nº 03/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 26 de julho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

Portaria

Port. Nº 1147/2016 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 20/07/2016, LUCAS FERREIRA ALMEIDA DA SILVA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional de São Francisco.

Port. Nº 1148/2016 - Considera nomeado, a contar de 21/07/2016, GERALDO ROBERTO LOPES NEVES para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Carolina Leandro Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1149/2016 - Considera exonerada, a contar de 21/07/2016, CAROLINA LEANDRO RODRIGUES do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1150/2016 - Considera nomeada, a contar de 21/07/2016, CAROLINA LEANDRO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Claudionor Carvalho Lima, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1151/2016 - Considera nomeado, a contar de 25/07/2016, LUIZ CESAR DE OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga da transformação determinada pelo Decreto nº 12366/2016.

GABINETE DO VICE - PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO Nº 012/2016

CONSIDERANDO QUE: (I) A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO; (II) A PUBLICAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM MOMENTO OPORTUNO, E (III) COM A NECESSIDADE DE TORNAR PÚBLICO O QUE SEGUIR:

MÉTODO DE SELEÇÃO: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQC (POLÍTICAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO

CONSULTORES FINANCIADOS PELO BID/ GN-2350-9).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e Empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda; **OBJETO:** Confissão de dívida que entre si fazem, de um lado o Município de Niterói através do Gabinete do Vice-Prefeito e do outro lado a empresa Ecologus Engenharia Consultiva Ltda por serviços prestados através do contrato nº 002/2015. **VALOR:** R\$ 62.198,56 (sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), processo de pagamento nº 270000054/2016. Programa de Trabalho nº 11.01.15.451.00012604 Natureza de Despesa nº 344903900, Fonte 101 e nota de empenho nº 1.111 de 19/05/16; **BASE LEGAL:** Leis 8.666/93 e 4.320/64; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2016.

SECRETARIA EXECUTIVA CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os aprovados nos PSS nº001/2014 e nº002/2015, referentes a seleção de pessoal em atendimento a demanda de implantação do Convênio 797559/2013 - Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), firmado entre Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Niterói, a comparecer para Capacitação Pedagógica nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, das 08h às 18h, no Auditório do Bloco "O" localizado no Campos Gragoatá da UFF Universidade Federal Fluminense.

CONVOCAR: Fabrício Berenger da Silva para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 27 de julho de 2016 em vaga decorrente da anulação do contrato do Servidor Temporário: André Lopes Cunha.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h.

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará desistência pública à vaga.

CONVOCAR: Alexsandra de Oliveira Santos para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 27 de julho de 2016 em vaga decorrente da rescisão c/ Termo de Compromisso de Estágio da estagiária: Barbara Gomes Pinto.

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja - Centro Niterói. Horário: 09:00h às 17:00h.

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará desistência pública à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono Permanência- Indeferido

20/1830/16

Abono Permanência- Deferido

20/1818/16

Insalubridade retroativa- Indeferido

20/1856/16

Aposentadoria- Indeferido

20/2106/16

Licença especial- Deferido

20/973/16- de 01/10 até 29/12/2016

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº20/1858/16

Portaria nº118/2016

Edital de Citação

Citado: Luiz Cláudio da Silva dos Anjos, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº433.733-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a) no inciso XIII do art. 195, da L nº531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias úteis de que ausência de manifestação implicará Revella e seus efeitos Fundamentação legal: art.247 c/c artº241§ 4º, da Lei nº531/85; Vista dos autos sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº987, 5º andar (CAN); Horário: 9:00horas às 16:30 horas.

Fixação de Proventos